



Caderno Administrativo
Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1775/2015

Data da disponibilização: Quarta-feira, 22 de Julho de 2015.

Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegna Presidente Desembargador Breno Medeiros Vice-Presidente	Rua T 29 nº 1403, Setor Bueno, Goiânia/GO CEP: 74215901 Telefone(s) : (62) 3901 3300
--	--

PRESIDÊNCIA

Portaria

Portaria GP/DG

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG Nº 329/2015

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 15297/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de JULIANO BRAGA SANTOS de Uruaçu-GO a Porangatu-GO, no período de 22 a 23/07/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Participar da solenidade de inauguração da sede nova do PJ de Porangatu..

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de julho de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

Portaria GP/DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 228/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 13.798/2015 sisdoc,

RESOLVE:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de serviço/contribuição à servidora JOVITA BORGES DA SILVA, com proventos integrais do cargo efetivo da carreira de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro Permanente de Pessoal deste Egrégio Tribunal, com fundamento no art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, incs. I, II, III, e parágrafo único. Os proventos seguem o disposto nos arts. 11, 12, 13, 14 e 15, III, da Lei nº 11.416, de 15 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei nº 12.774, de 28 de dezembro de 2012; art. 67 (redação original) da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, art. 6º da Lei nº 9.624, de 1998 e Ofício-Circular nº 36/SRH/MP, de 29 de junho de 2001; pelos arts. 62 e 62-A da Lei nº 8.112, de 1990, art. 3º da Lei nº 8.911, de 1994, art. 3º da Lei nº 9.624, de 1998, art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001 e Ação Ordinária nº 2004.34.00.048565-0 – 7ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal; art. 1º da Lei nº 10.698, de 2 de julho de 2003; e Ação Ordinária nº 2007.34.00.041467-0 – 2ª Vara Federal, Seção Judiciária do Distrito Federal.

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de julho de 2015.

Aldon do Vale Alves Taglialegna

Desembargador-Presidente

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 282/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação do candidato IVO OLIVEIRA E SILVA constante da Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe Nº 233/2015, publicada no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 1767/2015, de 10.7.2015, e no Diário Oficial da União – Seção 2, nº 131, de 13.7.2015, em face da desistência formalmente apresentada pelo mencionado candidato.

Art. 2º Nomear o candidato abaixo nominado, aprovado em concurso público, para ocupar, em caráter efetivo, sob a égide da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, cargo da carreira de Analista Judiciário, Área Administrativa, Classe “A”, Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, criado pela Lei 13.143, de 6 de julho de 2015, observada a ordem de classificação no certame:

30º lugar - DENIS SAWAKI

Publique-se no Diário Oficial da União e no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de julho de 2015.

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

Desembargador-Presidente

DIRETORIA GERAL**Portaria****Portaria DG**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG Nº 735/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e tendo em vista o que consta na PCD 15298/2015,

R E S O L V E :

Autorizar o deslocamento de NADER ALVES PEREIRA SOBRINHO de Goiânia-GO a Porangatu-GO, no período de 22 a 23/07/2015, bem como o pagamento das diárias devidas.

Motivo: ASSUNTOS GERAIS - Conduzir veículo oficial para o Exmo. Juiz Titular Juliano Braga Santos de Uruaçu a Porangatu.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de julho de 2015.

[assinado eletronicamente]

RICARDO WEBSTER P. DE LUCENA

DIRETOR-GERAL CJ-4

Portaria DG/SGPE

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 922/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14544/2015, e Considerando a Resolução nº 99, de 20 de abril de 2012, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho e o disposto na Portaria TRT 18ª GP/DG/SGPe nº 368/2013,

RESOLVE:

Considerar designado, em caráter excepcional, o servidor ADELVAIR ALVES DA COSTA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, lotado na Vara do Trabalho de Pires do Rio, para atuar como oficial de justiça ad hoc, na referida unidade, no período de 20 a 29 de julho de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho. Goiânia, 20 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 924/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº 14929/2015,

RESOLVE:

Considerar removido o servidor IVO VASCONCELOS FERREIRA DA SILVA, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 9ª Vara do Trabalho de Goiânia para o Gabinete criado pela Lei 7873/89 - OAB (Juíza Convocada Rosa Nair da Silva Nogueira Reis - RA 065/2015), a partir de 20 de julho de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 910/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015 e o teor do Processo Administrativo – SISDOC Nº

14578/2015,

RESOLVE:

Art. 1º Remover a servidora MICHELLI DA COSTA BARROS LINS RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, a partir de 27 de julho de 2015.

Art. 2º Dispensar a servidora MICHELLI DA COSTA BARROS LINS RIBEIRO da função comissionada de Secretário de Audiência, Código TRT 18ª FC-4, da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia, a partir de 27 de julho de 2015.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

PORTARIA TRT 18ª DG/SGPe Nº 916/2015

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista a delegação de competência prevista na Portaria TRT 18ª GP/DG Nº 039/2015, o Processo Administrativo – SISDOC Nº 14578/2015 e a Portaria TRT 18ª DG/SGPe nº 849/2015,

RESOLVE:

Conceder à servidora MICHELLI DA COSTA BARROS LINS RIBEIRO, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, trânsito de 10 (dez) dias, pelo período de 27 de julho a 5 de agosto de 2015, em razão de sua remoção da 3ª Vara do Trabalho de Goiânia para a 2ª Vara do Trabalho de Itumbiara, com fulcro no art. 18, caput, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, com redação dada pela Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de julho de 2015.

Assinado eletronicamente

RICARDO LUCENA

Diretor-Geral

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

Resolução

Resolução Administrativa

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 099/2015

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho (Vice-Presidente, em exercício), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Cláudia Telho Corrêa Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros e Gentil Pio de Oliveira (em gozo de férias) e Elvecio Moura dos Santos, licenciado para tratamento de saúde, apreciando o incidente de uniformização de jurisprudência suscitado nos autos do Processo TRT – IUJ –0001918-04.2013.5.18.0181, RESOLVEU, por maioria, aprovar a revisão da súmula nº 16, alterando o título e dando-lhe nova redação, nos termos a seguir transcritos:

SÚMULA Nº 16. "ADICIONAL NOTURNO. INTEGRAÇÃO. BASE DE CÁLCULO DAS HORAS IN ITINERE. A parte variável do salário, bem como qualquer outra parcela salarial paga com habitualidade, inclusive o adicional noturno, devem ser consideradas na base de cálculo das horas in itinere, sendo inválida a norma coletiva que disponha em sentido contrário." Relator: Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra.

Publique-se.

Sala de Sessões, 1º de julho de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 100/2015

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho (Vice-Presidente, em exercício), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Cláudia Telho Corrêa Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros e Gentil Pio de Oliveira (em gozo de férias) e Elvecio Moura dos Santos, licenciado para tratamento de saúde, considerando que no julgamento do Processo TRT – IUJ –0010347-81.2014.5.18.0000 não foi alcançada a maioria indispensável para a edição de súmula, RESOLVEU aprovar a matéria nos seguintes termos, valendo a solução apenas como tese:

"GRATIFICAÇÃO SEMESTRAL. INTEGRAÇÃO NA BASE DE CÁLCULO DAS HORAS EXTRAS. O empregado tem direito a integração da gratificação semestral no cálculo das horas extraordinárias quando o seu pagamento ocorre mensalmente e, por conseguinte, adquire natureza salarial, não se aplicando o disposto na Súmula nº 253 do C. TST." Relator: Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra.

Publique-se.

Sala de Sessões, 1º de julho de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 097/2015

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho (Vice-Presidente, em exercício), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Cláudia Telho Corrêa Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros e Gentil Pio de Oliveira (em gozo de férias) e Elvecio Moura dos Santos, licenciado para tratamento de saúde, tendo em vista o que consta do Processo TRT – IUJ –0010293-18.2014.5.18.0000, RESOLVEU admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e aprovar a Súmula nº 32, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 32. “CONTRATO DE FRANQUIA. INGERÊNCIA IRREGULAR DO FRANQUEADOR. DESVIRTUAMENTO. VÍNCULO DE EMPREGO. A ingerência irregular do franqueador na condução empresarial do franqueado desvirtua o contrato de franquia, inclusive no setor de telecomunicações, ensejando a formação de vínculo empregatício diretamente com o franqueador.” Relator: Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra.

Publique-se.

Sala de Sessões, 1º de julho de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 098/2015

CERTIFICO que o Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, em sessão plenária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra, Presidente do Tribunal, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Platon Teixeira de Azevedo Filho (Vice-Presidente, em exercício), Kathia Maria Bomtempo de Albuquerque, Mário Sérgio Bottazzo, Paulo Pimenta, Daniel Viana Júnior, Geraldo Rodrigues do Nascimento, Eugênio José Cesário Rosa e Iara Teixeira Rios e da Excelentíssima Procuradora Regional do Trabalho Cláudia Telho Corrêa Abreu, consignada a ausência dos Excelentíssimos Desembargadores Breno Medeiros e Gentil Pio de Oliveira (em gozo de férias) e Elvecio Moura dos Santos, licenciado para tratamento de saúde, tendo em vista o que consta do Processo TRT – IUJ –0045600-19.2008.5.18.0008, RESOLVEU admitir o incidente de uniformização de jurisprudência e aprovar a Súmula nº 33, para compor a Jurisprudência do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, com a seguinte redação:

SÚMULA Nº 33. “EXECUÇÃO TRABALHISTA. PRESCRIÇÃO INTERCORRENTE. HIPÓTESES DE INCIDÊNCIA. PRAZO. I. Na execução trabalhista a prescrição intercorrente será declarada, inclusive de ofício, nos casos de paralisação por exclusiva inércia do credor e de exaurimento dos meios de coerção do devedor (STF, súmula 327). II. O prazo de prescrição é quinquenal, contado do exaurimento do prazo previsto no art. 40, § 2º, da Lei 6.830/80.” Relator: Desembargador Aldon do Vale Alves Taglialegra.

Publique-se.

Sala de Sessões, 1º de julho de 2015.

original assinado

Goiamy Póvoa

Secretário do Tribunal Pleno

SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA

PortariaPortaria GP/SGJ**PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 043/2015**

PORTARIA TRT 18ª GP/SGJ Nº 043/2015

O DESEMBARGADOR-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA OITAVA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Resolução Administrativa nº 15, de 1º de março de 2010;

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 6508/2015; e

CONSIDERANDO o número de execuções em desfavor da empresa SKYMETEER ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.297.436/0001-04, em tramitação no âmbito da 18ª Região da Justiça do Trabalho, e a perspectiva de sua quitação,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a remessa das execuções em curso na 18ª Região da Justiça do Trabalho, em face da empresa SKYMETEER ENGENHARIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 08.297.436/0001-04, ao Juízo Auxiliar de Execução desta Corte, objetivando a tentativa de conciliação e eventual reunião dos processos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho.

Goiânia, 20 de julho de 2015.

[assinado eletronicamente]

ALDON DO VALE ALVES TAGLIALEGNA

DESEMB. PRES. DE TRIBUNAL

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**Aviso/Comunicado****Aviso/Comunicado DLC**

PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2015

Aquisição de porta-banner e projetor, conforme especificações do Edital.

Data da Sessão: 03/08/2015, às 14:00 horas.

O Edital encontra-se na Internet nos endereços: www.comprasnet.gov.br e www.trt18.jus.br.

Informações: (62) 3901.3610 ou Fax (62) 3901.3530.

THAIS ARTIAGA ESTEVES NUNES

Pregoeira

ÍNDICE

PRESIDÊNCIA	1
Portaria	1
Portaria GP/DG	1
Portaria GP/DG/SGPE	1
DIRETORIA GERAL	2
Portaria	2
Portaria DG	2
Portaria DG/SGPE	2
SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO	3
Resolução	3
Resolução Administrativa	3
SECRETARIA-GERAL JUDICIÁRIA	4
Portaria	4
Portaria GP/SGJ	4
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
Aviso/Comunicado	5
Aviso/Comunicado DLC	5